PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.833, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Denomina de Caetano de Azevedo Carvalho a sede da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antônio da Barra, neste Município.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Caetano de Azevedo Carvalho a sede da Unidade Básica de Saúde, do bairro Santo Antônio da Barra, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 3 de junho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL